



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais
(PPGECRN)



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

EDITAL 04/2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES AO DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EVOLUÇÃO CRUSTAL E RECURSOS NATURAIS DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DA ESCOLA DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

O Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, Escola de Minas, Universidade Federal de Ouro Preto, torna público o edital do processo seletivo para mestrado acadêmico publicado em 29/05/2023.

I. FINALIDADE

- Este edital tem por finalidade apresentar os procedimentos relativos ao segundo processo seletivo que será realizado em 2023 para o preenchimento de vagas para o **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais (PPGECRN) do Departamento de Geologia da Escola de Minas da UFOP.
- O conjunto de procedimentos explicitados neste Edital destina-se a todos os candidatos que pleiteiam vagas como alunos regulares no curso de doutorado do PPGECRN, com ou sem bolsas de estudo.

II. NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA ESTA SELEÇÃO

O PPGECRN dispõe, para este processo seletivo, do seguinte número de vagas:

Período	Período de Seleção	Vagas para Pessoa com Deficiência (Resolução CEPE 7507)	Vagas para Negros ou Indígenas (Resolução CEPE 7507)	Ampla concorrência	Total de vagas
2º semestre 2023	Julho de 2023	2	2	11	15

- À Comissão de Seleção é reservado o direito de não preencher todas as vagas caso as propostas de projeto apresentadas não correspondam aos interesses do Programa.
- Os candidatos classificados, além do número oficial de vagas, poderão ser chamados conforme interesse do Programa, respeitando a ordem de classificação dos mesmos.
- Não existem garantias de concessão de bolsas de Doutorado para os candidatos selecionados.
- A distribuição de eventuais bolsas de estudo será realizada pela Comissão de Bolsas, também representada neste ato pelos membros do Colegiado do PPGECRN, incluindo o(s)

representante(s) discente(s) e técnico administrativo, sendo observada a ordem de classificação dos candidatos na seleção e a inexistência de impedimentos previstos pelas agências financiadoras, pela UFOP, ou por este Programa de Pós- Graduação.

- e) Não terão direito a bolsa os candidatos com vínculo empregatício ou qualquer outro impedimento previsto pelas agências financiadoras, sendo que este impedimento deverá ser claramente especificado na realização da inscrição.
- f) A Resolução CEPE N° 4.350, de 18 de março de 2011, que aprova o adicional de vagas para servidores técnico-administrativos nos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP será atendida por este edital. O candidato técnico administrativo optante por participar desta política concorrerá apenas à vaga adicional, não concorrendo, portanto, às vagas da ampla concorrência.
- g) Em cumprimento à Resolução CEPE N° 7507, 10% das vagas deverão ser destinadas para candidatos (as) que se autodeclararem negros (as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas, e de 10% para candidatos(as) que se autodeclararem com deficiência.

III. CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- a) As etapas e datas deste processo seletivo encontram-se expressas nos ANEXO 03 deste edital;
- b) A Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo será constituída por docentes e discentes designados pelo Colegiado PPGEARN. Os nomes dos membros desta Comissão de Seleção serão divulgados em documento específico para esta finalidade, no site do PPG.
- c) A Comissão será constituída visando à possibilidade de realização de revezamentos, para os casos de eventuais impedimentos entre membros avaliadores e candidatos.
- d) Considera-se impedimento qualquer uma das seguintes relações entre candidato e um ou mais membros da Comissão de Seleção:
 - Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.
 - Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
 - Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
 - Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial.
 - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- e) A lista contendo os nomes dos professores atualmente credenciados no PPGEARN pode ser acessada na página do Programa (<https://posdegeo.ufop.br/corpo-docente>).
- f) A Comissão de Seleção se reserva ao direito de lançar cronogramas extraordinários para novo processo seletivo de candidatos visando ao preenchimento de vagas em períodos diferentes daqueles previstos neste edital.
- g) Em quaisquer das fases do processo seletivo, eventuais recursos (ANEXO 4) deverão ser protocolizados pelo candidato pelo e-mail pseletivo.evolucaocrustal@gmail.com, exclusivamente, respeitando os prazos previstos nesse edital.
- h) Quando não estipulado o prazo para a interposição de recurso, estes poderão ser protocolizados pelo e-mail pseletivo.evolucaocrustal@gmail.com em até 24 horas contadas a partir do término da atividade avaliativa intermediária e 72 horas para interposição de recurso contra o resultado final.

IV. INSCRIÇÕES

1. Modalidades e Períodos de Inscrições

Os candidatos interessados deverão se inscrever pela internet, através do sistema de inscrição eletrônico, disponível no site do PPGEARN e no link <https://app.ufop.br/pspg/>, no período entre **26 a 28 de julho** impreterivelmente, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item IV.2 deste edital.

2. Documentos Imprescindíveis para a Inscrição

2.1 No ato da inscrição, no endereço <https://app.ufop.br/pspg/>, o candidato deverá seguir todos os passos e fazer o preenchimento dos dados necessários. Serão solicitados todos os documentos abaixo citados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou Passaporte;
- b) Cópia do CPF (somente para candidatos brasileiros);
- c) Histórico Escolar do curso de Mestrado;
- d) Formulário de Resumo do Curriculum Vitae (ANEXO 01). Este formulário pode ser encontrado em: <https://posdegeo.ufop.br/forms>.
- e) Proposta de projeto de pesquisa, com a indicação do futuro orientador (obrigatório) e coorientador (se houver). O formulário pode ser encontrado em: <https://posdegeo.ufop.br/forms>.
- f) Cópia do diploma do curso de mestrado ou documento equivalente, ou ainda, declaração emitida pelo orientador sobre o andamento da pesquisa de mestrado, atestando a possibilidade de obtenção do título de mestre para ser apresentado no ato da realização da matrícula como aluno regular no Programa, no caso de o candidato ser aprovado no processo seletivo;
- g) Comprovante de financiamento para o desenvolvimento da pesquisa. Em caso de não haver necessidade de financiameto, anexe uma carta explicando;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de quitação eleitoral;
- j) Prova de estar em dia com suas obrigações militares (certificado de reservista), no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- k) Cópia de publicações científicas – artigos, resumos e capítulos de livros (preferencialmente em um arquivo PDF único);
- l) Documentos comprobatórios oficiais de atividades científicas desenvolvidas durante intercâmbio institucional em laboratórios e centros de pesquisa, com discriminação do tempo de atuação (preferencialmente em um arquivo PDF único);
- m) Comprovação oficial de aproveitamento escolar em intercâmbio institucional;
- n) Documentos comprobatórios oficiais (com discriminação do tempo de atuação) de estágio, experiência profissional, inclusive docência em área afim (preferencialmente em um arquivo PDF único).
- o) Para os candidatos servidores Técnicos Administrativos em Educação será necessária a apresentação de declaração funcional. Além disso, a opção pela participação no processo seletivo utilizando a vaga adicional, deverá ser manifestada pelo candidato no formulário de inscrição. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário desta política.
- p) Para candidatos que se autodeclararem com deficiência são exigidos: (i) cópia do formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência no modelo disponibilizado pela PROPI (www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas); (ii) cópia do laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência autodeclarada, nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, quando for o caso.
- q) Para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) é exigido uma cópia do formulário de autodeclaração no modelo disponibilizado pela PROPI (www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas).

- r) Para candidatos indígenas são exigidos os seguintes documentos: (i) cópia do formulário de autodeclaração no modelo disponibilizado pela PROPPI (www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas); (ii) cópia da certidão de nascimento, desde que na mesma do candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta dessa, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); (iii) cópia da declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas. A autenticidade desse documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) a qual o local de origem do candidato está vinculado. (iv) Cópia da declaração da FUNAI de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; (v) cópia de autodeclaração de proficiência da língua portuguesa. O conteúdo da autodeclaração deve ser de autoria do candidato.

2.2 O sistema de inscrição apenas aceitará sua inscrição quando todos os campos obrigatórios forem preenchidos e os documentos solicitados forem anexados.

2.3 Quando existentes, os outros documentos (listados nos itens IV.2.k a IV.2.n) deverão ser anexados aos demais no ato da inscrição. Eles serão utilizados pela Comissão de Seleção para fins de avaliação e seleção de candidatos. Não serão contabilizados os itens do currículo que não estiverem comprovados.

2.4 Os candidatos que porventura tiverem sido desligados do curso para o qual pleiteiam reingresso, deverão anexar no campo “Proposta de Projeto de Pesquisa” (item 2.1.e) os seguintes documentos:

- a) Volume digital da tese, em PDF, pronta para ser defendida;
- b) Cópia de um artigo científico publicado e comprovante de submissão de um artigo científico em revista com classificação entre os quatro primeiros estratos do QUALIS CAPES na área de Geociências;
- c) Para aqueles que ainda não tiverem o registro no histórico escolar, comprovante de língua estrangeira em acordo com a Portaria PPGECRN N°006 de 15 de março de 2019, que regulamenta sobre a proficiência em língua(s) estrangeira(s) pelos alunos de mestrado e doutorado;
- d) Carta do orientador atestando que o candidato está apto a defender a tese a partir da matrícula no Programa.

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGECRN não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

2.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

2.8 Durante o período de inscrições, o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato; portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

2.9 Após o término do prazo das inscrições, o candidato não poderá acrescentar nenhum documento ao Processo Seletivo.

2.10 Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá 24 horas contadas a partir do término do período de inscrição para interposição de recurso.

2.11 Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo durante o processo de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou

o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD (pessoa com deficiência).

V. PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

O PPGEARN disponibiliza para download no site <https://posdegeo.ufop.br/forms> um modelo para o candidato apresentar a sua proposta de projeto de pesquisa. O candidato deve indicar a Área de Concentração na qual seu projeto estará vinculado e, dentro desta Área de Concentração, em qual linha de pesquisa ele se insere. De forma sucinta, deverão ser expostos o objeto de estudo, as questões científicas envolvidas, os objetivos, os materiais e métodos para o desenvolvimento da pesquisa. Estes itens serão avaliados pela Comissão de Seleção durante a entrevista.

A submissão da proposta de projeto implica que a pesquisa seja original e ainda não tenha sido realizada como tal em nenhum outro programa de pós-graduação. A submissão do projeto implica também que o professor orientador (obrigatório) e o coorientador (se houver) estejam de acordo com seu conteúdo e aprovem a sua divulgação no âmbito do processo seletivo.

Os projetos devem ser compatíveis com o prazo de execução de 48 meses (incluindo a defesa da tese de doutorado e envio de artigos científicos), de acordo com as normas do PPGEARN e em consonância com os preceitos das agências de fomento à pesquisa CNPq, CAPES e FAPEMIG.

Para um julgamento mais criterioso do quesito viabilidade financeira, o candidato deve indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a necessidade de recursos financeiros e a fonte de financiamento a ser comprovada na documentação referente ao item IV.2.1.g. No caso de fomento proveniente de empresas é de fundamental importância uma carta certificando a disponibilidade de recursos e/ou a liberação de dados, quando for o caso, para o desenvolvimento da pesquisa.

VI. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DO PPGEARN

Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes Áreas de Concentração do PPGEARN: **A) Tectônica, Petrogênese e Recursos Minerais (TPRM)** e **B) Geologia Ambiental e Conservação de Recursos Naturais (GARN)**.

- 1. Linhas de Pesquisa da Área de Tectônica, Petrogênese e Recursos Minerais**
 - A. Tectônica, Petrogênese e Evolução Crustal de Áreas Cratônicas e Orógenos
 - B. Análise de Bacias Sedimentares
 - C. Mineralogia Aplicada
 - D. Processos Petrogenéticos e Geologia Isotópica
 - E. Geologia, Controle e Gênese de Depósitos Minerais

- 2. Linhas de Pesquisa da Área de Geologia Ambiental e Conservação de Recursos Naturais**
 - A. Impactos Ambientais de Atividades de Mineração
 - B. Geoquímica Ambiental e Geologia Médica
 - C. Geomorfologia e Pedogênese
 - D. Geologia de Recursos Hídricos
 - E. Geoecologia e Recuperação de Sistemas Naturais
 - F. Geoconservação

VII. PÚBLICO ALVO

O público alvo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais engloba profissionais graduados ou pós-graduados nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas. Em razão da especificidade das áreas de concentração, as subáreas do conhecimento mais adequadas para cada área de concentração, embora não exclusivas, são listadas a seguir.

- 1. Área de Tectônica, Petrogênese e Recursos Minerais:** Profissionais graduados ou pós-graduados em Geologia, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Engenharia Química, Química, Física, Geofísica e Ciências da Computação.
- 2. Área de Geologia Ambiental e Conservação Recursos de Naturais:** Profissionais graduados ou pós-graduados em Geologia, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Metalúrgica, Biologia, Química, Bioquímica, Geografia, Geofísica e Ciências da Computação.

VIII. FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá as duas fases descritas a seguir que serão realizadas exclusivamente por meios remotos.

1. Fase 01: Pré-seleção, conferência e análise documental dos candidatos

- a) A fase de pré-seleção dos documentos é eliminatória.
- b) Os candidatos realizarão no momento da inscrição o envio dos documentos estipulados pelo item IV.2 deste edital, na data prevista.
- c) A Comissão de Seleção realizará a análise dos documentos, verificando se todos aqueles previstos como obrigatórios foram devidamente apresentados. A falta de documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.
- d) A Comissão homologará as inscrições dos candidatos que tiverem apresentado todos os documentos obrigatórios que constam deste edital. O resultado da pré-seleção será divulgado na página do Programa.

2. Fase 02: Análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar, Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa, e Prova de Inglês

Nesta fase serão analisados o (i) Currilum Vitae (CV), o (ii) Histórico Escolar (HE), a (iii) Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa (ETP), e a (iv) Prova de Inglês (PI).

2.1 A análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar será conduzida de forma conjunta pelo parecerista do candidato.

- a) O Curriculum Vitae (CV) terá peso 2,0 (dois) e será pontuado conforme a tabela de pontuação do Curriculum Vitae deste edital (ANEXO 02);
- b) O Histórico Escolar (HE) terá peso 1,0 (um). A nota atribuída ao Histórico Escolar será calculada pela média simples, ou seja, somando-se todas as notas constantes do HE e dividindo o valor desta soma pelo número de disciplinas cursadas. Este valor será registrado em uma escala de 0 a 10. Quando no Histórico Escolar existir somente conceitos, haverá uma atribuição de nota equivalente de acordo com a tabela a seguir. Na análise classificatória final, a nota do histórico escolar será avaliada pela Comissão de Seleção com peso 1,0 (um).

Conceito	Nota equivalente
A	95
B	82
C	67
D	30

2.2 A Entrevista e análise do Projeto de pesquisa (ETP) terá peso 6,0 (seis) e será conduzida conforme exposto a seguir:

- a) As entrevistas com os candidatos serão via videoconferência, pelo GOOGLE MEET, e realizadas de acordo com os horários disponibilizados na página do Programa (<https://posdegeo.ufop.br/processo-seletivo>), após a homologação do resultado final da Fase 01. Será criada uma sala de reunião, no GOOGLE MEET, levando-se em consideração o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição. As entrevistas serão gravadas e arquivadas para uso na fundamentação e apreciação em eventuais recursos e para garantir a transparência do processo seletivo. Em caso de interposição de recurso, poderá ser concedido ao candidato acesso à própria entrevista desde que seja formalmente solicitado à comissão. A consulta deverá ser realizada em um computador institucional cedido pelo PPGECRN e a gravação não será disponibilizada ao candidato. Durante a entrevista o candidato deve manter a câmera do computador ligada.
- b) Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato.
- c) O Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista.
- d) Caso problemas técnicos relacionados à internet da UFOP ou da Comissão de Seleção atrapalhem a entrevista do candidato, esta será reagendada de forma a garantir que o candidato não seja prejudicado por problemas provenientes da instituição ou da equipe avaliadora.
- e) Não será permitida a entrada no ambiente virtual após o horário previsto para o início da entrevista. Recomenda-se que o candidato esteja disponível para participação, com os equipamentos devidamente testados, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previamente comunicado pela Comissão de Seleção. É também recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas.
- f) Durante a entrevista, a Comissão arguirá os candidatos a respeito do projeto de pesquisa proposto com o objetivo de averiguar questões como pertinência da pesquisa proposta, adequação às Linhas de Pesquisa e interesses do Programa, viabilidade científica e financeira, além da capacidade de defesa do projeto de pesquisa pelo candidato, realizando, dentre várias outras confirmações, a de autoria do trabalho proposto.
- g) Durante a entrevista do candidato serão avaliados e pontuados três quesitos fundamentais: i. conhecimento do projeto proposto; ii. viabilidade científica e iii. maturidade/potencial do candidato. Para tanto o candidato terá no máximo 10 (+ ou - 5) minutos para expor o tema de estudo, as questões científicas envolvidas e os materiais e métodos a serem empregados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, sendo em seguida arguido por membros da Comissão de Seleção. Não é permitida a utilização de nenhum recurso computacional para a explanação do projeto. Após a entrevista a Comissão emitirá uma nota máxima registradas em uma escala de 0 a 10, com base na média simples das notas individuais conferidas pelos seus membros. Na análise classificatória final, a nota deste item será avaliada pela Comissão de Seleção com peso 6,0 (seis). No caso de projetos de candidatos cujo professor orientador (e/ou o coorientador) seja integrante da Comissão, o professor orientador e/ou o coorientador fica excluído de atribuir pontuação/nota e de participar da

entrevista do candidato.

2.3 A prova de inglês (PI) terá peso um (1,0) e será conduzida da seguinte forma:

- a) Após finalizada a entrevista, o candidato fará um teste de leitura e interpretação de texto em língua inglesa, também por videoconferência. Será projetado na sala de reunião um pequeno texto em inglês, na área de Geociências, e o candidato terá que explicar, em português, o entendimento deste texto aos membros da Comissão de Avaliação. O texto ficará projetado durante 20 minutos, sendo permitidas anotações e consulta a dicionário físico ou virtual. Depois de finalizado o tempo, o candidato deve começar sua explanação com suas próprias palavras. Durante toda esta fase, o candidato deve manter a câmera do computador ligada e não poderá sair de seu local em nenhum momento. O teste de inglês é classificatório e tem peso 1,0 (um) na avaliação.
- b) Ressalta-se que a prova de leitura e interpretação de texto técnico em língua inglesa não será em hipótese alguma aproveitada posteriormente para atestar proficiência em língua estrangeira.

IX. PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO

A nota final de corte mínima exigida para a aprovação dos candidatos ao PPGECRN é 6,0 (seis). Abaixo da pontuação final discriminada, os candidatos serão desclassificados.

1. Avaliação Final

A nota final do candidato será a média ponderada das notas individuais de cada quesito avaliado durante o Processo de Seleção, segundo a equação abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = (2\text{CV} + \text{HE} + \text{PI} + 6\text{ETP})/10$$

Onde:

CV – nota atribuída ao *Curriculum Vitae*

HE – nota atribuída ao Histórico Escolar

PI – nota atribuída à prova de leitura e interpretação de texto técnico em língua inglesa

ETP – nota atribuída à entrevista e análise de projeto de pesquisa

2. Critérios de desempate

Para fins de desempate serão considerados os seguintes itens:

1º. Candidato que obtiver maior nota no *Curriculum Vitae*.

2º. Candidato mais velho.

X. MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO

Serão convocados para a matrícula os candidatos aprovados para o número disponível de vagas oferecidas pelo PPGECRN no presente Edital, em datas publicadas posteriormente ao término deste processo seletivo.

O ingresso de candidatas(os) com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no Programa, a(o) candidata(o) junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

O PPGECRN ressalta que os cursos de mestrado e doutorado são integralmente presenciais.

XI. DEMAIS CONSIDERAÇÕES, CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

- a) O presente Edital subordina-se à seguinte legislação:
- Resolução CEPE N° 8039 de 18 de novembro de 2020, que aprova as “Normas Gerais de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP” e revoga as Resoluções CEPE N° 7.320 e n° 7.464;
 - Resolução CEPE N° 7507, de 23 de agosto de 2018, que aprova as instruções normativas para a realização de processos de seleção de candidatos e estabelece as normas para aplicação das políticas de ações afirmativas para acesso aos cursos de mestrado e doutorado da UFOP;
 - Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, aprovado em 07 de dezembro de 2021 pela Resolução CONPEP N°27.
 - Portaria PROPPI N° 2/2022, de fevereiro de 2022, que estabelece normas e procedimentos para reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação da UFOP.
- b) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGECRN.
- c) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- d) A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;
- e) O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado;
- f) O não comparecimento do candidato para a realização da entrevista e teste de inglês por videoconferência implicará na sua eliminação do processo seletivo.
- g) Não serão fornecidas, por telefone, informações sobre a classificação e a aprovação dos candidatos.
- h) **TODOS** os candidatos regularmente inscritos deverão acompanhar as publicações na página oficial da Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, no endereço eletrônico <https://posdegeo.ufop.br/processo-seletivo>
- i) É responsabilidade do candidato fornecer corretamente os endereços de e-mail e demais contatos ao PPGECRN.
- j) O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Colegiado do PPGECRN.
- k) Recursos poderão ser impetrados somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.
- l) Casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos através do *referendum* de pelo menos 2/3 dos membros do Colegiado do PPGECRN, respeitando os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, bem como preservando a transparência do processo seletivo, a qualidade e o aprimoramento do PPGECRN.

XII. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em ECRN Departamento de Geologia da Escola de Minas – UFOP Campus Morro do Cruzeiro S/N

35.400-000 - OURO PRETO – MG

Endereços Eletrônicos:

Página Oficial: (<https://posdegeo.ufop.br/>).

E-mail da secretaria acadêmica do PPGECRN: pseletivo.evolutaocrustal@gmail.com

Ouro Preto, 29 de maio de 2023

Prof. Isaac Daniel Rudnitzki
Coordenador do PPGEARN/DEGEO/EM/UFOP

ANEXOS

ANEXO 01: FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE

FORMULÁRIO RESUMO DE CURRICULUM VITAE (disponível em <https://posdegeo.ufop.br/forms>) (MESTRADO/DOCTORADO)

Este formulário deve ser anexado no ato da inscrição no site <https://app.ufop.br/pspg>, no campo “Currículo Vitae no formato Lattes”. Os itens aqui declarados com comprovantes devidamente anexados compõem a pontuação do Currículo Vitae. Os documentos comprobatórios devem ser anexados no campo “Documentos comprobatórios do Currículo Lattes”.

Os itens sem comprovantes não serão considerados na pontuação.

**os espaços para preenchimento dos títulos/datas devem ser ajustados conforme a necessidade e número de atividades realizadas por item.*

ITENS DO CURRICULUM VITAE

Link do currículo lattes: _____

1. Artigo publicado ou aceito em periódico científico na área de geociências OU Capítulo de Livro aceito ou publicado na área de geociências (com ISBN).

- Número de artigos: ()

(Periódico/Ano, volume e páginas da publicação)

1) _____ / _____

2) _____ / _____

3) _____ / _____

- Número de Capítulo de Livros: ()

(Título do Capítulo/ Livro/ISBN)

1) _____ / _____ / _____

2) _____ / _____ / _____

3) _____ / _____ / _____

2. Resumo publicado em Anais de congresso e simpósios na área de geociências.

Número de resumos: ()

(Título do resumo/Título dos anais/Data de publicação)

1) _____ / _____ / _____

2) _____ / _____ / _____

3) _____ / _____ / _____

3. Iniciação científica (PIVIC, PIBIC, PROBIC, PIP) ou PET.

Título do Projeto/PET (tal como consta na declaração/comprovante) – Tempo de participação do aluno (igual ao declarado)

1) _____ - () semestre(s)

2) _____ - () semestre(s)

3) _____ - () semestre(s)

4. Monitoria – APENAS MESTRADO

Nome da disciplina da monitoria – Tempo de participação do aluno

- 1) _____ - () semestre(s)
2) _____ - () semestre(s)
3) _____ - () semestre(s)

5. Intercâmbio Institucional (com aproveitamento escolar) OU Intercâmbio Institucional (atividades científicas em laboratórios e centros de pesquisa) OU experiência profissional afim à área de concentração do PPGECRN ao qual o anteprojeto foi submetido.

- Intercâmbio Institucional (com aproveitamento escolar) – APENAS MESTRADO

1) Universidade: _____

Tempo: () semestre(s)

2) Universidade: _____

Tempo: () semestre(s)

- Intercâmbio Institucional (atividades científicas em laboratórios e centros de pesquisa)

1) Universidade ou Centro de Pesquisa: _____

Laboratório: _____

Tempo: () semestre(s)

2) Universidade ou Centro de Pesquisa: _____

Laboratório: _____

Tempo: () semestre(s)

- Experiência profissional afim à área de concentração do PPGECRN ao qual o anteprojeto foi submetido. (são consideradas as experiências profissionais fora do período de entrada e saída da universidade, visto que o estágio neste período é uma atividade obrigatória para formação do aluno).

1) Empresa: _____

Enquadramento funcional: _____

Atividade desenvolvida (sucinto): _____

Tempo: () semestre(s)

2) Empresa: _____

Enquadramento funcional: _____

Atividade desenvolvida (sucinto): _____

Tempo: () semestre(s)

3) Empresa: _____

Enquadramento funcional: _____

Atividade desenvolvida (sucinto): _____

Tempo: () semestre(s)

Assinatura:

Candidato _____ DATA: _____

ANEXO 02: AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Item	Pontuação	Pontuação máxima
Artigo publicado ou aceito em periódico científico na área de Geociências ou Capítulo de Livro aceito ou publicado na área de Geociências.	20 (vinte) pontos por artigo ou capítulo	40 pontos
Resumo publicado em Anais de congressos e simpósios na área de Geociências.	05 (cinco) pontos por resumo	50 pontos
Intercâmbio Institucional (atividades científicas em laboratórios e centros de pesquisa) ou Experiência profissional afim à área de concentração do PPGEARN ao qual o projeto foi submetido	10 (dez) pontos por ano	10 pontos

ANEXO 03: CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2º SEMESTRE 2023 (Seleção 02)	Data	Horário	Procedimento
Pré-Seleção dos Candidatos Inscritos	26 de junho	A partir das 7:00 horas	Início das inscrições
	28 de junho	Até as 23:59 horas	Término das inscrições
	29 de junho	9:00 às 13:00 horas	Pré-Seleção
	29 de junho	Até às 23:59 horas	Divulgação do resultado da pré-seleção e
	30 de junho a 02 de julho	Até às 23:59 horas	Período para interposição de recurso contra o resultado da pré-seleção
	04 de julho	Até às 23:59 horas	Divulgação de decisão de recurso e do resultado final da pré-seleção
Entrevista com análise de Projeto de pesquisa e teste de proficiência de inglês	04 de julho	Até às 23:59 horas	Divulgação dos horários das entrevistas
	10 e 11 de julho	-	Período de entrevistas, Análise do Projeto de Pesquisa e teste de inglês via videoconferência (GOOGLE MEET)
Encerramento do Processo Seletivo	12 de julho	Até às 23:59 horas	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo e
	12 a 14 de julho	Até às 23:59 horas	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo
	17 de julho	Até às 23:59 horas	Divulgação do Resultado Final

ANEXO 04: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (disponível em <https://posdegeo.ufop.br/forms>)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o Curso..... constante no Edital n. /20....., publicado no endereço eletrônico <https://posdegeo.ufop.br/processo-seletivo> e realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais da Universidade Federal de Ouro Preto.

Eu,, portador do documento de identidade n....., inscrição N°....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o..... apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do referido Curso contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

.....,de.....de 20